



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 112, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Aprova Regulamento

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos do Concurso instituído pelo Decreto 110/2019, resolve e


DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Concurso Cultural instituído pelo Decreto 110/2019, de Desenho, Frase e Redação com o Tema: **“LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE”** organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR, conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4416
de 17/05/19 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 1683
de 14/05/19 FL. 
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 112/2019

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHO, FRASE E REDAÇÃO **TEMA: “LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE”**

1. Objeto e Prazo

- 1.1. O “Concurso Cultural de Desenho, Frase e Redação será promovido, pela Secretaria Municipal De Educação e Cultura”.
- 1.2. O Concurso será realizado na cidade de Pato Bragado – PR, entre os alunos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Marechal Deodoro e Fundamental, bem como do ensino Médio do Colégio Estadual Pato Bragado.
- 1.3. Período de inscrição no concurso: De 15 de maio de 2019 à 10 de junho de 2019.
- 1.4. Local das inscrições: As inscrições serão realizadas em formulários específicos distribuídos aos interessados no ato da divulgação do concurso e entregues na secretaria de cada educandário, em horário normal de expediente, até a data limite.
- 1.5. Serão premiados os vencedores, limitado a 01 (um) para cada categoria, cuja premiação será entregue no dia 18/06/2019, durante o Culto Ecumênico, conforme calendário de Eventos do município.

2. Das Condições de Participação

- 2.1. Estão aptos a participar, todos os alunos matriculados nos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio dos Educandários estabelecidos no município de Pato Bragado – PR.
- 2.2. Serão considerados aptos os trabalhos que estiverem de acordo com o tema proposto: **“Liberdade com Responsabilidade”**.
- 2.3. Será aceito somente 01 (um) trabalho por participante.
- 2.4. O participante autoriza expressamente a divulgação de seu trabalho, no ato da participação do concurso.
- 2.5. Não terão validade os trabalhos que não preencherem as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

- 3.1 O julgamento dos trabalhos de cada categoria será realizado por uma comissão composta para esta finalidade, a qual terá o prazo de até o dia 15/06/2019 para fazê-lo, cujo resultado será divulgado no dia 18/06/2019, durante o Culto Ecumênico conforme calendário de Eventos do município, no qual ocorrerá também a entrega da premiação.
- 3.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora do desenho, frase e redação serão: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

4. Da Premiação

- 4.1 O autor do melhor trabalho de cada categoria receberá como prêmio uma Bicicleta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2 O prêmio possui caráter pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Da premiação

5.1. A entrega da Premiação acontecerá no dia 18 de junho de 2019 no culto ecumênico onde serão divulgados os vencedores do concurso.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação está subordinada à matrícula dentro do prazo estabelecido e realizada diretamente nas secretarias dos respectivos educandários.

Cristiane Scheuermann Bonatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura